



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018

“Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 548/2010, **PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade Mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art. 1º será realizada no dia 12/07/2018, às 19h00 horas no Plenário “*Vereador Juvenal de Almeida Branco*”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:





Ver. ADILSON ANTÔNIO :

- **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – Cidadão Mirandense**

Ver. ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA:

- **ANTONIO SIPRIANO DANTAS – Cidadão Mirandense**

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO:

- **JOÃO CARLOS CAVALCANTE COLOMBO – Cidadão Mirandense**
- **CLEUSA DOS SANTOS CANALE – Cidadã Benemérita**

Ver. ASSUMPÇÃO JUNIOR CARDOZO DA COSTA:

- **WALDECI PEREIRA PRIMO – Cidadão Mirandense**
- **MAURO DA SILVA COSTA – Cidadão Mirandense**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

- **VALDOMIRO SALOMÃO COSTA – Cidadão Benemérito**
- **LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA – Cidadão Benemérito**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:

- **MARCELUCI PEREIRA DE ALMEIDA – Cidadã Mirandense**

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA:

- **PEDRO SOARES BENITEZ – Cidadão Mirandense**

Ver. IVAN BOSSAY:

- **ELANGE RIBEIRO PEREZ - Cidadã Mirandense**

Ver. NILTON RODRIGUES MEDEIROS:

- **ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Cidadão Benemérito**
- **NABIL ELIAS MAHMUD JAFFAL – Cidadão Mirandense**

Ver. RODIRLEI LISBOA:

- **ATAILDO GOMES DA SILVA – Cidadão Mirandense**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:

- **LUIS DIAS HOLANDA - CIDADÃO BENEMÉRITO**
- **PAULO DIAS HOLANDA – CIDADÃO BENEMÉRITO**





publicação. **Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de Julho de 2018.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Presidente

Ver. André Massuda Vedovato
Vice-Presidente

Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella
1º Secretário

Ver. Fábio Santos Florença
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

PROTOCOLO Nº 326/2018 ENTRADA: 07-06-2018 FUNCIONÁRIO: _____	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei Dec. Leg. 02/2018 <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO SALA DAS SESSÕES <u>03/07/2018</u>
AUTOR: MESA DIRETORA	APROVADO (A) EM: 03/07/2018 Valter Ferreira de Oliveira PRESIDENTE Câmara Municipal de Miranda Fábio Santos Florença 2º SECRETÁRIO Câmara Municipal de Miranda	

“Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda.”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades do município de Miranda, que se destacam por seus serviços prestados em prol da comunidade e da sociedade mirandense.

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades indicadas, em sessão solene.

Art. 3º. A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 12/07/2018, às 19h00 horas no Plenário “Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

Art. 4º. Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, devidamente aprovadas em Plenário e seguem abaixo descritas:



Ver. ADILSON ANTÔNIO :

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – Cidadão Mirandense

Ver. ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA:

ANTONIO SIPRIANO DANTAS – Cidadão Mirandense

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO:

JOÃO CARLOS CAVALCANTE COLOMBO – Cidadão Mirandense

CLEUSA DOS SANTOS CANALE – Cidadã Benemérita

Ver. ASSUMPCÃO JUNIOR CARDOZO DA COSTA:

WALDECI PEREIRA PRIMO – Cidadão Mirandense

MAURO DA SILVA COSTA – Cidadão Mirandense

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA:

VALDOMIRO SALOMÃO COSTA – Cidadão Benemérito

LUIZ CARLOS CARVALHO TEIXEIRA – Cidadão Benemérito

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA:

MARCELUCI PEREIRA DE ALMEIDA – Cidadã Mirandense

Ver. GIORGIOBRUNO MAIA CORDELLA:

PEDRO SOARES BENITEZ – Cidadão Mirandense

Ver. IVAN BOSSAY:

ELANGE RIBEIRO PEREZ - Cidadã Mirandense

Ver. NILTON RODRIGUES MEDEIROS:

ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Cidadão Benemérito

NABIL ELIAS MAHMUD JAFFAL – Cidadão Mirandense





Ver. RODIRLEI LISBOA:

ATAILDO GOMES DA SILVA – Cidadão Mirandense

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA:

LUIS DIAS HOLANDA - CIDADÃO BENEMÉRITO

PAULO DIAS HOLANDA – CIDADÃO BENEMÉRITO

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de Junho de 2018.

Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Miranda





JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título Honorífico de Cidadão Mirandense e Cidadão Benemérito a diversas personalidades de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da comunidade e da sociedade mirandense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda, MS, 19 de junho de 2018.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda-MS.

Ver. Valter Ferreira de Oliveira
Presidente

Ver. André Massuda Vedovato
Vice-Presidente

Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella
1º Secretário

Ver. Fábio Santos Florença
2º Secretário





Miranda – MS, 19 de junho de 2018.

Ofício nº 319/2018/ GAB/CMM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 52, § 5º, e artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Decreto Legislativo abaixo especificado, para análise e parecer dessa Comissão.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018 de 19 de junho de 2018** “Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Benemérito e Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda/MS” de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Exmo. Sr.
Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente da CCJ

André M. Vedovato
Recebi 19/06/2018



Protocolo: n.º 326/2018

Projeto de Decreto: n.º 002/2018

Autor: Mesa Diretora



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

AUTOR: Mesa Diretora

RELATOR: Edson Moraes de Souza

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Mirandense a personalidades do Município de Miranda, e dá outras providências”

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2018, de autoria da Mesa Diretora, foi recebido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no dia 19 de junho de 2018. Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que “*Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão Mirandense a personalidades do município de Miranda e dá outras providências*”, protocolado pela Secretaria da Câmara, sob o protocolo 326/2018, em 07.06.2018.

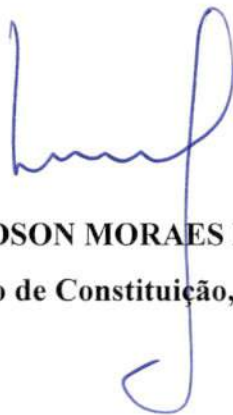
É o Relatório

VOTO DO RELATOR

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2018**, autoria da Mesa Diretora, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical.

Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto de Decreto Legislativo, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 25 de junho de 2018.



VEREADOR EDSON MORAES DE SOUZA
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Os membros da Comissão, **APROVAM** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2018, de autoria da Mesa Diretora, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 25 de junho de 2018

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato _____

André M. Vedovato

RELATOR: Edson Moraes de Souza _____

Edson Moraes de Souza

SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta _____

Adimar Albuquerque Acosta